

澳門特別行政區  
第 27/2003 號行政法規

規範司法警察局特別制度職程的入  
職與晉升的聘任、甄選及培訓程序

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，  
經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

第一章  
一般規定

第一條  
標的

本行政法規規範司法警察局特別制度職程的入職與晉升的聘  
任、甄選、培訓及實習的程序；司法警察局特別制度職程包括下  
列人員組別：

- (一) 刑事偵查員；
- (二) 助理刑事偵查員；
- (三) 刑事技術輔導員；
- (四) 刑事技術鑑定員。

第二條  
准考

具備一般法對出任公職所要求的要件及六月二十八日第26/99/  
M號法令所規定的特別要件的人，可投考為上條所指人員組別職  
程的入職與晉升所開設的職位。

第二章  
開考的程序

第三條  
開考

一、行政長官以批示決定開考，並有權限訂定考試的有效期  
及擬填補的空缺數目，以及決定開考對在有效期內所出現的空缺  
是否產生效力。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 27/2003

Regulamenta o processo de recrutamento, selecção e  
formação para o ingresso e acesso nas carreiras de regime  
especial da Polícia Judiciária

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo,  
decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da  
Região Administrativa Especial de Macau, para valer como re-  
gulamento administrativo, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente diploma regulamenta o processo de recrutamento  
e selecção, formação e estágio para o ingresso e acesso nas car-  
reiras de regime especial da Polícia Judiciária, que abrange os  
seguintes grupos de pessoal:

- 1) Investigação criminal;
- 2) Auxiliar de investigação criminal;
- 3) Adjunto-técnico de criminalística;
- 4) Perito de criminalística.

Artigo 2.º

Admissão ao concurso

São admitidos aos concursos para provimento em lugares de  
ingresso e de acesso nas carreiras dos grupos de pessoal a que se  
refere o artigo anterior, os candidatos possuidores dos requisitos  
exigidos pela lei geral para o provimento em funções públicas e,  
ainda, dos requisitos especiais previstos no Decreto-Lei n.º 26/99/  
/M, de 28 de Junho.

CAPÍTULO II

Procedimentos relativos a concursos

Artigo 3.º

Concursos

1. Os concursos são abertos por despacho do Chefe do Executivo,  
a quem compete definir a respectiva validade, número de vagas a  
cujo preenchimento se destinam, bem como se os mesmos vigoram  
para as vagas que se vierem a verificar durante o respectivo perí-  
odo de validade.

二、上款所指的資料應在開考通告內載明。

#### 第四條

##### 典試委員會的組成

一、本行政法規所指考試的典試委員會的組成及運作，須符合一般法的規定及以下各款的特別規定。

二、為督察及副督察職級的入職與晉升開考而設的典試委員會，由下列成員組成：

- (一) 司法警察局局長，由其擔任主席；
- (二) 一名司法警察局副局長；
- (三) 司法警察學校校長。

三、為偵查員、助理刑事偵查員、刑事技術輔導員及刑事技術鑑定員的入職與晉升開考而設的典試委員會，由下列成員組成：

- (一) 司法警察局局長指定的一名副局長或司法警察學校校長，由其擔任主席；
- (二) 兩名委員：由司法警察局局長指定的與開考職務範疇有關的人員。

四、司法警察局局長有職權建議本條所指的典試委員會的組成，以及建議指定候補委員。

#### 第五條

##### 典試委員會的運作

一、典試委員會僅在全體正選成員或其替補人員出席下方得運作，所有決定按多數成員意見作出。

二、典試委員會的會議須繕立機密會議錄，其內應載明所作決定的理由。

#### 第六條

##### 典試委員會的職權

一、須將許可開考的批示通知獲委任的典試委員會各成員，典試委員會應在籌備開考通告及隨後的工作上提供協助。

二、如投考人人數過多或考試有需要對涉及專門技術的知識或能力進行評核，典試委員會可要求司法警察局以外的實體擬定試題、跟進考試的執行及批改試卷，但對投考人的最後評核屬典試委員會的職權。

2. Os elementos referidos no número anterior devem constar do aviso de abertura do concurso.

#### Artigo 4.º

##### Constituição do júri

1. A constituição e funcionamento do júri dos concursos a que se refere o presente diploma obedece ao disposto na lei geral, com as especialidades constantes dos números seguintes.

2. O júri dos concursos para ingresso e acesso relativos às categorias de inspector e subinspector é composto pelos seguintes elementos:

- 1) O director da Polícia Judiciária, que preside;
- 2) Um subdirector da Polícia Judiciária;
- 3) O director da Escola de Polícia Judiciária.

3. O júri dos concursos para ingresso e acesso relativos às categorias de investigador, auxiliar de investigação criminal, adjunto-técnico de criminalística e perito de criminalística é composto pelos seguintes elementos:

- 1) Um subdirector designado pelo director da Polícia Judiciária ou o director da Escola de Polícia Judiciária, que preside;
- 2) Dois vogais: Pessoal ligado à área funcional do concurso, designado pelo director da Polícia Judiciária.

4. Compete ao Director a proposta da constituição do Júri a que se refere o presente artigo, bem como da designação dos vogais suplentes.

#### Artigo 5.º

##### Funcionamento de júri

1. O júri só pode funcionar estando presentes todos os seus membros efectivos ou seus substitutos, sendo as decisões tomadas por maioria.

2. Das reuniões do júri são lavradas actas confidenciais, das quais devem constar os fundamentos das decisões tomadas.

#### Artigo 6.º

##### Competência do júri

1. O despacho que autoriza a abertura do concurso é dado a conhecer aos membros do júri nomeado, devendo este colaborar na preparação do respectivo aviso e trabalhos subsequentes.

2. Desde que o número de candidatos seja elevado ou esteja em causa a avaliação de conhecimentos ou aptidões que exijam técnicas especializadas, o júri pode recorrer a entidades estranhas à Polícia Judiciária para a concepção, aplicação ou correcção de provas, competindo-lhe, no entanto, a classificação final dos candidatos.

**第三章****甄選****第一節****甄選程序的通則****第七條****甄選方法的列舉及目標**

一、以審查文件方式進行的考試，須採用履歷評審的方法，並得以專業面試作為補充。

二、以考核方式進行的考試，須採用一般或專門知識的評核試，以評核每一投考人為擔任所投考職務屬必需且有用的知識水平。

三、以考核方式進行的考試，尚可採用下列一種或多種甄選方法：

(一)履歷評審——按情況衡量學歷、專業培訓，以及專業資歷、專業經驗及工作成果，以評估投考人的任職能力；

(二)專業面試——確定及評估投考人為執行司法警察局職務所需的道德及公民品德、專業資歷及專業經驗等專業條件；

(三)體格檢查——評估投考人的體格狀況；

(四)心理測驗——採用心理學的技術評估投考人的能力及性格特徵，以確定其是否符合在司法警察局擔任職務的要求；

(五)培訓課程——評估投考人在獲傳授為擔任職務所需的知識及實際技能的一定期間內所掌握的專業資歷水平。

**第八條****甄選的一般制度**

一、甄選程序由相應於各項甄選方法的階段組成，甄選方法的次序經司法警察局局長建議，由行政長官許可。每一階段均屬淘汰性質，並須遵守下列特別規定：

(一)體格檢查包括醫生檢查及體能測試兩部分，各部分本身均屬淘汰性質；

**CAPÍTULO III****Seleção****SECÇÃO I****Procedimentos de selecção em geral****Artigo 7.º****Enumeração e objectivos dos métodos de selecção**

1. No concurso documental é utilizada a avaliação curricular, a qual pode ser complementada por entrevista profissional.

2. No concurso de prestação de provas são utilizadas provas de avaliação de conhecimentos gerais ou específicos, as quais têm por objectivo avaliar, relativamente a cada candidato, o nível de conhecimentos considerados úteis e necessários ao exercício das funções a que o concurso diz respeito.

3. No concurso de prestação de provas podem ser aplicados, conjunta ou isoladamente, os seguintes métodos de selecção:

1) Avaliação curricular, destinada a examinar a preparação para o desempenho da função, ponderados, consoante os casos, a habilitação académica, formação profissional, bem como a qualificação e experiências profissionais, e os trabalhos realizados;

2) Entrevista profissional, destinada a determinar e avaliar elementos relacionados com o perfil moral e cívico, e elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissional dos candidatos, necessárias ao exercício de funções na Polícia Judiciária;

3) Exame médico, destinado a avaliar as condições físicas dos candidatos;

4) Exame psicológico, destinado a avaliar, mediante o recurso a técnicas psicológicas, as capacidades e características da personalidade dos candidatos, tendo em vista determinar a sua adequação às exigências do exercício de funções na Polícia Judiciária;

5) Curso de formação, destinado a avaliar o nível de qualificação profissional obtida pelos candidatos ao longo de determinado período, durante o qual lhes é proporcionada a aquisição de conhecimentos e capacidades práticas indispensáveis ao exercício da função.

**Artigo 8.º****Regime geral da selecção**

1. O procedimento de selecção desenvolve-se por fases correspondentes a cada método de selecção, cuja ordem de realização é proposta pelo Director da Polícia Judiciária, e autorizada pelo Chefe do Executivo, sendo cada uma delas eliminatória, e com as seguintes especialidades:

1) O exame médico é constituído por inspecção médica e prova de aptidão física tendo, cada uma delas, *de per si*, carácter eliminatório;

(二)心理測驗可包括各種測試，每種測試可屬淘汰性質。

2) O exame psicológico pode comportar várias provas, podendo delas ter carácter eliminatório.

第九條  
評核制度

Artigo 9.º

**Sistema de classificação**

一、在各項甄選方法中所取得的成績適用以下評核制度：

1. Aos resultados obtidos através de cada um dos métodos de selecção, aplica-se o seguinte sistema de classificação:

(一)知識考試、履歷評審、專業面試——0分至100分，低於50分者被淘汰；

1) Prova de conhecimentos, avaliação curricular, entrevista profissional — notação de 0 a 100 pontos, sendo que a notação inferior a 50 pontos determina a eliminação;

(二)體格檢查——及格或不及格；

2) Exame médico — apto ou inapto;

(三)心理測驗——100分、80分、60分、40分、20分，低於60分的投考人被視為不及格。

3) Exame psicológico — notação de 100, 80, 60, 40 e 20; são considerados inaptos os candidatos que obtenham classificação inferior a 60 pontos.

二、加權系數載於開考通告內。

2. Os coeficientes a atribuir para efeitos de ponderação constam do aviso de abertura.

第十條  
最後評核

Artigo 10.º

**Classificação final**

錄取入讀培訓課程及參加實習的最後評核，以開考通告所定的簡單算術平均方式或加權平均方式計算各項甄選方法的得分而得出，並以0分至100分表示。

A classificação final, para efeitos de admissão aos cursos de formação e estágio, resulta da média aritmética simples ou ponderada, definida no aviso de abertura do concurso, das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, representada na escala de 0 a 100 pontos.

第十一條  
同分時的優先標準

Artigo 11.º

**Crítérios de preferência em caso de igualdade**

一、如得分相同，與司法警察局有職務聯繫的人員優先。

1. Em caso de igualdade na classificação, prefere o pessoal que tem vínculo funcional à Polícia Judiciária.

二、為適用上款的規定，排名時須依次考慮的因素為：

2. São factores de desempate para efeitos do número anterior, pela ordem indicada, os seguintes:

(一)在職級上較長年資；

1) Maior antiguidade na categoria;

(二)在職程上較長年資；

2) Maior antiguidade na carreira;

(三)在公職上較長年資。

3) Maior antiguidade na função pública.

第二節  
特定的甄選程序

SECÇÃO II

**Procedimento de selecção específica**

第十二條  
二等督察

Artigo 12.º

**Inspector de 2.ª classe**

一、投考入讀二等督察培訓課程的甄選方法如下：

1. Os métodos de selecção a adoptar nos concursos de admissão ao curso de formação de inspectores de 2.ª classe, são os seguintes:

(一)知識考試；

1) Prova de conhecimentos;

- (二)履歷評審；
- (三)心理測驗；
- (四)專業面試。

二、知識考試為三小時的筆試，內容包括解答涉及刑法及刑事訴訟法的實務問題，分析該問題的法律依據、刑事偵查的技術及策略，並從犯罪學角度分析該問題。

### 第十三條 實習督察

一、投考入讀實習督察培訓課程的甄選方法如下：

- (一)知識考試；
- (二)體格檢查；
- (三)心理測驗；
- (四)專業面試。

二、知識考試為三小時的筆試，內容包括解答涉及刑法及/或刑事訴訟法的實務問題，並從法律及犯罪學角度分析該問題。

### 第十四條 副督察

一、投考入讀副督察培訓課程的甄選方法如下：

- (一)知識考試；
- (二)履歷評審；
- (三)心理測驗；
- (四)專業面試。

二、知識考試為筆試，考試內容為刑法及刑事訴訟法的課題、刑事偵查技術及策略的概論，以及相關的輔助科學。

三、筆試時間為三小時。

### 第十五條 實習偵查員

一、投考入讀實習偵查員培訓課程的甄選方法如下：

- (一)知識考試；

- 2) Avaliação curricular;
- 3) Exame psicológico;
- 4) Entrevista profissional.

2. A prova de conhecimentos é composta de uma prova escrita, que tem a duração de três horas, e compreende a resolução de questões práticas de Direito Penal e de Direito Processual Penal, a análise do seu enquadramento jurídico, técnica e tática da investigação criminal, e a análise sob o ponto de vista criminológico.

### Artigo 13.º

#### Inspector estagiário

1. Os métodos de selecção a adoptar nos concursos de admissão ao curso de formação de inspectores estagiários, são os seguintes:

- 1) Prova de conhecimentos;
- 2) Exame médico;
- 3) Exame psicológico;
- 4) Entrevista profissional.

2. A prova de conhecimentos é composta de uma prova escrita, que tem a duração de três horas, e compreende a resolução de questões práticas de Direito Penal e/ou de Direito Processual Penal e sua análise sob o ponto de vista criminológico e jurídico.

### Artigo 14.º

#### Subinspectores

1. Os métodos de selecção a adoptar nos concursos de admissão ao curso de formação para subinspectores, são os seguintes:

- 1) Prova de conhecimentos;
- 2) Avaliação curricular;
- 3) Exame psicológico;
- 4) Entrevista profissional.

2. A prova de conhecimentos é composta por uma prova escrita versando matérias de Direito Penal e Processual Penal, noções de técnica e tática de investigação criminal e respectivas ciências auxiliares.

3. A prova escrita tem a duração de três horas.

### Artigo 15.º

#### Investigador estagiário

1. Os métodos de selecção a adoptar nos concursos de admissão ao curso de formação para investigadores estagiários, são os seguintes:

- 1) Prova de conhecimentos;

- (二) 體格檢查；
- (三) 心理測驗；
- (四) 專業面試。

二、知識考試為筆試，用以評核投考人在進入職程所需的學歷基礎上的一般知識及公民教育知識。

三、筆試時間不超過三小時。

- 2) Exame médico;
- 3) Exame psicológico;
- 4) Entrevista profissional.

2. A prova de conhecimentos é composta de uma prova escrita e visa avaliar a educação cívica e os conhecimentos gerais dos candidatos ao nível das habilitações literárias exigidas para ingresso na carreira.

3. A prova escrita tem uma duração não superior a três horas.

#### 第十六條 助理刑事偵查員

一、投考入讀助理刑事偵查員培訓課程的甄選方法如下：

- (一) 知識考試；
- (二) 體格檢查；
- (三) 心理測驗；
- (四) 專業面試。

二、知識考試為筆試，用以評核投考人在進入職程所需的學歷基礎上的一般知識及公民教育知識。

三、筆試時間不超過三小時。

#### 第十七條 刑事技術輔導員及刑事技術鑑定員

一、錄取二等刑事技術輔導員實習生及二等刑事技術鑑定員實習生的考試的甄選方法如下：

- (一) 知識考試；
- (二) 心理測驗；
- (三) 專業面試。

二、知識考試為不超過三小時的筆試，用以評核投考人在進入職程所需的學歷基礎上的一般知識及相關職務內容的專門知識及公民教育知識。

#### Artigo 16.º

##### Auxiliar de investigação criminal

1. Os métodos de selecção a adoptar nos concursos de admissão ao curso de formação de auxiliar de investigação criminal, são os seguintes:

- 1) Prova de conhecimentos;
- 2) Exame médico;
- 3) Exame psicológico;
- 4) Entrevista profissional.

2. A prova de conhecimentos é composta de uma prova escrita e visa avaliar a educação cívica e os conhecimentos gerais dos candidatos ao nível das habilitações académicas exigidas para ingresso na carreira.

3. A prova escrita tem uma duração não superior a três horas.

#### Artigo 17.º

##### Adjunto-técnico de criminalística e perito de criminalística

1. Os métodos de selecção a adoptar nos concursos de admissão aos estágios de adjunto-técnico de criminalística de 2.ª classe e de perito de criminalística de 2.ª classe, são os seguintes:

- 1) Prova de conhecimentos;
- 2) Exame psicológico;
- 3) Entrevista profissional.

2. A prova de conhecimentos consta de uma prova escrita com uma duração não superior a 3 horas e visa avaliar a educação cívica e os conhecimentos gerais dos candidatos ao nível das habilitações académicas exigidas para ingresso na carreira e os conhecimentos específicos no âmbito do respectivo conteúdo funcional.

## 第四章 培訓課程及實習

### 第十八條 性質及目標

一、為進入本行政法規所指的職程及在職程內為晉升而舉辦的培訓，須符合下列模式：

(一) 實習督察培訓課程及實習偵查員培訓課程——屬入門性質，旨在向學員介紹司法方面的課題及警務文化，以利學員投入實習；

(二) 二等督察培訓課程及副督察培訓課程——屬補充培訓，旨在更新及深化所學的知識，以便履行責任更重的職務；

(三) 實習督察及實習偵查員實習——屬驗證性質，旨在使實習員熟習司法工作的具體運作情況；

(四) 偵查員專門課程——屬補充培訓，旨在向學員傳授最新及專門的知識，為其履行責任更重的職務作準備；

(五) 二等刑事技術輔導員實習及二等刑事技術鑑定員實習——屬初級技術實務培訓，旨在向學員介紹物證鑑定科學的特殊工作；

(六) 助理刑事偵查員培訓課程——屬初級培訓，旨在向學員介紹刑事偵查的課題。

二、實習應具有遞增性的技術難度，且對實習員所負的責任應漸次提高要求。

### 第十九條 培訓課程大綱及實習計劃

一、培訓課程大綱經司法警察局局長建議由行政長官以批示核准，該等培訓課程應按相應職級而加深技術難度。

二、實習計劃及實習的導師經司法警察學校校長建議，由司法警察局局長核准。

### 第二十條 二等督察培訓課程

一、二等督察培訓課程至少為期六個月，教學內容應包括下列學科：

## CAPÍTULO IV

### Curso de formação e estágio

#### Artigo 18.º

#### Natureza e objectivos

1. A formação para ingresso e acesso nas carreiras a que se refere o presente diploma obedece aos seguintes modelos:

1) Cursos de formação para inspectores estagiários e investigadores estagiários — têm natureza propedêutica e visam introduzir o formando na temática judiciária e na cultura policial, de modo a facilitar a sua integração no estágio;

2) Cursos de formação para inspectores de 2.ª classe e subinspectores — têm a natureza de formação complementar, destinando-se à actualização e ao aperfeiçoamento dos conhecimentos adquiridos com vista ao desempenho de funções de maior responsabilidade;

3) Estágios para inspector estagiário e investigador estagiário — têm a natureza de probatórios e visam confrontar o estagiário com a casuística própria da actividade judiciária;

4) Cursos de especialização para investigadores — têm a natureza de formação complementar, destinando-se a dotar os formandos de conhecimentos actualizados e especializados, preparando-os para o desempenho de funções de maior responsabilidade;

5) Estágios para adjuntos-técnicos de criminalística de 2.ª classe e peritos de criminalística de 2.ª classe — têm a natureza de formação inicial técnico-prática e visam introduzir o formando nas especialidades de polícia científica;

6) Curso de formação para auxiliar de investigação criminal — tem a natureza de formação inicial visando introduzir o formando na temática de investigação criminal.

2. Os estágios devem caracterizar-se por uma crescente dificuldade técnica e gradual responsabilização.

#### Artigo 19.º

#### Programas dos cursos de formação e planos de estágio

1. Os programas dos cursos de formação são aprovados por despacho do Chefe do Executivo, mediante proposta do director da Polícia Judiciária e devem reflectir uma crescente dificuldade técnica em função da categoria a que se destinam.

2. Os planos dos estágios e os respectivos orientadores são propostos pelo director da Escola de Polícia Judiciária, carecendo de aprovação do director da Polícia Judiciária.

#### Artigo 20.º

#### Cursos de formação para inspectores de 2.ª classe

1. O curso de formação para inspectores de 2.ª classe tem a duração mínima de 6 meses, sendo que os seus conteúdos programáticos devem contemplar as seguintes disciplinas:

- |               |  |
|---------------|--|
| (一) 憲法概論；     | 1) Teoria Geral do Direito Constitucional; |
| (二) 刑法；       | 2) Direito Penal;                          |
| (三) 刑事訴訟法；    | 3) Direito Processual Penal;               |
| (四) 行政法；      | 4) Direito Administrativo;                 |
| (五) 刑事偵查；     | 5) Investigação Criminal;                  |
| (六) 職業道德；     | 6) Deontologia Profissional;               |
| (七) 犯罪學；      | 7) Criminologia;                           |
| (八) 組織社會心理學；  | 8) Psicossociologia das Organizações;      |
| (九) 警務策略；     | 9) Estratégia Policial;                    |
| (十) 情報分析；     | 10) Análise de Informação;                 |
| (十一) 領導技巧及紀律。 | 11) Técnicas de liderança e disciplina.    |

二、經遵守第十九條第一款規定的程序後，為配合培訓的目的，課程大綱除設置上款所指學科外，尚可設置其他學科。

2. Podem, observada a formalidade prescrita no n.º 1 do artigo 19.º, ser incluídas no programa do curso, outras disciplinas, para além das enumeradas no número anterior, sempre que tal se entenda adequado às finalidades da formação.

第二十一條  
實習督察培訓課程

Artigo 21.º

**Cursos de formação para inspector estagiário**

一、實習督察培訓課程至少為期六個月，培訓課程的教學內容應包括下列學科：

1. O curso de formação para inspector estagiário tem a duração mínima de 6 meses, sendo que os seus conteúdos programáticos devem contemplar as seguintes disciplinas:

- |                     |  |
|---------------------|--|
| (一) 憲法概論；           | 1) Teoria Geral do Direito Constitucional;                             |
| (二) 刑法；             | 2) Direito Penal;  |
| (三) 刑事訴訟法；          | 3) Direito Processual Penal;   |
| (四) 司法警察局組織及公職法律制度； | 4) Orgânica da Polícia Judiciária e Regime Jurídico da Função Pública; |
| (五) 行政法；            | 5) Direito Administrativo;   |
| (六) 刑事偵查；           | 6) Investigação Criminal;  |
| (七) 物證鑑定科學；         | 7) Polícia Científica;   |
| (八) 職業道德；           | 8) Deontologia Profissional;   |
| (九) 犯罪學；            | 9) Criminologia;   |
| (十) 組織社會心理學；        | 10) Psicossociologia das Organizações;                                 |
| (十一) 警務策略；          | 11) Estratégia Policial;   |

(十二) 情報分析；

(十三) 武器及射擊。

二、經遵守第十九條第一款規定的程序後，為配合培訓的目的，課程大綱除設置前款所指學科外，尚可設置其他學科。

## 第二十二條 副督察培訓課程

一、副督察培訓課程至少為期五個月，培訓課程的教學內容應包括下列學科：

- (一) 憲法概論；
- (二) 刑法；
- (三) 刑事訴訟法；
- (四) 行政法；
- (五) 刑事偵查；
- (六) 物證鑑定科學；
- (七) 職業道德；
- (八) 犯罪學；
- (九) 組織社會心理學；
- (十) 警務策略；
- (十一) 情報分析。

二、經遵守第十九條第一款規定的程序後，為配合培訓的目的，課程大綱除設置前款所指學科外，尚可設置其他學科。

## 第二十三條 實習偵查員培訓課程

一、實習偵查員培訓課程至少為期四個月，培訓課程的教學內容應包括下列學科：

- (一) 基本法概論；
- (二) 刑法導論；
- (三) 刑事訴訟法導論；
- (四) 刑事偵查技術及策略；
- (五) 職業道德；

12) Análise de Informação;

13) Armamento e Tiro.

2. Podem, observada a formalidade prescrita no n.º 1 do artigo 19.º, ser incluídas no programa do curso outras disciplinas, para além das enumeradas no número anterior, sempre que tal se entenda adequado às finalidades da formação.

## Artigo 22.º

### Cursos de formação para subinspectores

1. O curso de formação para subinspectores tem a duração mínima de 5 meses, sendo que os seus conteúdos programáticos devem contemplar as seguintes disciplinas:

- 1) Teoria Geral do Direito Constitucional;
- 2) Direito Penal;
- 3) Direito Processual Penal;
- 4) Direito Administrativo;
- 5) Investigação Criminal;
- 6) Polícia Científica;
- 7) Deontologia Profissional;
- 8) Criminologia;
- 9) Psicossociologia das Organizações;
- 10) Estratégia Policial;
- 11) Análise de Informação.

2. Podem, observada a formalidade prescrita no n.º 1 do artigo 19.º, ser incluídas no programa do curso outras disciplinas, para além das enumeradas no número anterior, sempre que tal se entenda adequado às finalidades da formação.

## Artigo 23.º

### Cursos de formação para investigadores estagiários

1. O curso de formação para investigadores estagiários tem a duração mínima de 4 meses devendo os seus conteúdos programáticos contemplar as seguintes disciplinas:

- 1) Noções gerais sobre a Lei Básica;
- 2) Introdução ao Direito Penal;
- 3) Introdução ao Direito Processual Penal;
- 4) Técnica e tática de investigação criminal;
- 5) Deontologia Profissional;

- (六) 司法勘驗；
- (七) 武器及射擊；
- (八) 體育；
- (九) 個人防衛。

二、經遵守第十九條第一款規定的程序後，為配合培訓的目的，課程大綱除設置上款所指學科外，尚可設置其他學科。

#### 第二十四條

##### 助理刑事偵查員培訓課程

一、助理刑事偵查員培訓課程至少為期三個月，且應設實踐項目。

二、授課的教學內容應包括下列學科：

- (一) 基本法概論；
- (二) 刑法基本概論；
- (三) 刑事訴訟法基本概論；
- (四) 刑事偵查技術及策略導論；
- (五) 職業道德；
- (六) 文化概論；
- (七) 武器及射擊；
- (八) 體育；
- (九) 個人防衛。

#### 第二十五條

##### 二等刑事技術輔導員實習

一、二等刑事技術輔導員實習為期六個月，包括培訓課程及實務培訓兩個階段。

二、除教授其他被視為適當的學科外，培訓課程的教學內容必須包括下列學科：

- (一) 刑法概論；
- (二) 刑事訴訟法概論；
- (三) 指紋學；

- 6) Inspeção Judiciária;
- 7) Armamento e Tiro;
- 8) Educação Física;
- 9) Defesa Pessoal.

2. Podem, observada a formalidade prescrita no n.º 1 do artigo 19.º, ser incluídas no programa do curso outras disciplinas, para além das enumeradas no número anterior, sempre que tal se entenda adequado às finalidades da formação.

#### Artigo 24.º

##### Curso de formação para auxiliar de investigação criminal

1. O curso de formação para auxiliar de investigação criminal tem a duração mínima de 3 meses, devendo integrar uma componente prática.

2. Os conteúdos programáticos da componente lectiva devem abranger as seguintes disciplinas:

- 1) Noções gerais sobre a Lei Básica;
- 2) Noções básicas de Direito Penal;
- 3) Noções básicas de Direito Processual Penal;
- 4) Introdução à técnica e tática de investigação criminal;
- 5) Deontologia Profissional;
- 6) Cultura Geral;
- 7) Armamento e Tiro;
- 8) Educação Física;
- 9) Defesa Pessoal.

#### Artigo 25.º

##### Estágio para adjunto-técnico de criminalística de 2.ª classe

1. O estágio para adjunto-técnico de criminalística de 2.ª classe compreenderá duas fases, curso de formação e formação-treino e terá a duração total de 6 meses.

2. Os conteúdos programáticos do curso de formação devem abranger obrigatoriamente, além de outras que possam ser entendidas como adequadas, as seguintes disciplinas:

- 1) Noções de Direito Penal;
- 2) Noções de Direito Processual Penal;
- 3) Lofoscopia;

- (四) 物證鑑定科學；
- (五) 痕跡搜集；
- (六) 資訊學概論。

- 4) Polícia Científica;
- 5) Recolha de vestígios;
- 6) Noções de informática.

## 第二十六條

### 二等刑事技術鑑定員實習

一、二等刑事技術鑑定員實習為期六個月，包括培訓課程及實務培訓兩個階段。

二、培訓課程的教學內容必須包括下列學科：

- (一) 刑法概論；
- (二) 刑事訴訟法概論；
- (三) 情報處理；
- (四) 指紋學；
- (五) 痕跡搜集；
- (六) 攝影；
- (七) 物證鑑定科學；
- (八) 資訊學概論。

## 第二十七條

### 偵查員專門課程

一、首席偵查員專門課程及一等偵查員專門課程應加深投考人認識涉及現任職級的晉升所開設的培訓課程的學科內容，以便為擔任責任更重的職務作適當準備。

二、上款所指的課程大綱由行政長官以批示核准。

## 第二十八條

### 最後評核及名次

一、第十八條(一)項、(二)項、(四)項至(六)項所指培訓課程的最後評核為所設各學科得分的平均數，以0分至100分表示。

二、計算第十八條第一款(三)項及(五)項所指實習的最後評核的公式，經司法警察學校校長建議，由司法警察局局長核准。

## Artigo 26.º

### Estágio para perito de criminalística de 2.ª classe

1. O estágio para perito de criminalística de 2.ª classe compreenderá duas fases, curso de formação e formação-treino, e terá a duração total de 6 meses.

2. Os conteúdos programáticos do curso de formação devem abranger obrigatoriamente as seguintes disciplinas:

- 1) Noções de Direito Penal;
- 2) Noções de Direito Processual Penal;
- 3) Tratamento de Informação;
- 4) Lofoscopia;
- 5) Recolha de vestígios;
- 6) Fotografia;
- 7) Polícia Científica;
- 8) Noções de Informática.

## Artigo 27.º

### Cursos de especialização para investigadores

1. Os cursos de especialização para investigadores principais e investigadores de 1.ª classe devem aprofundar os conteúdos das disciplinas dos cursos de formação ministrados com vista ao acesso à categoria em que estão providos os candidatos, numa perspectiva de preparação adequada ao desempenho de funções de maior responsabilidade.

2. Os programas dos cursos a que se refere o número anterior são aprovados por despacho do Chefe do Executivo.

## Artigo 28.º

### Classificação e ordenação

1. A classificação final dos cursos de formação referidos nas alíneas 1), 2), 4) a 6) do artigo 18.º, é igual à média da pontuação obtida em cada uma das disciplinas ministradas, numa escala de 0 a 100 pontos.

2. A classificação final dos estágios a que alude a alínea 3) e alínea 5) do n.º 1 do artigo 18.º é determinada pela aplicação de uma fórmula aprovada pelo director da Polícia Judiciária, sob proposta do director da Escola de Polícia Judiciária.

三、參加第十八條第一款（五）項所指實習的投考人的最後名次是按在兩個階段中所取得分數的平均分定出，該平均分以0分至100分表示。

3. A ordenação final dos candidatos que frequentam os estágios a que se refere a alínea 5) do n.º 1 do artigo 18.º resulta da média aritmética das classificações obtidas nas duas fases, numa escala de 0 a 100 pontos.

第二十九條  
報酬

按照六月二十八日第26/99/M號法令第十一條第二款規定給予的月津貼，相當於下列公職薪俸表的薪俸點：

- （一）實習督察培訓課程學員——300點；
- （二）實習偵查員培訓課程學員——170點；
- （三）助理刑事偵查員培訓課程學員——130點；
- （四）二等刑事技術輔導員實習生——170點；
- （五）刑事技術鑑定員實習生——150點。

第五章  
最後規定

第三十條  
補充法律

本行政法規未特別規範的事宜，適用規範公職人員的一般規定。

第三十一條  
廢止

廢止八月五日第136/91/M號訓令及第45/2001號行政長官批示。

第三十二條  
生效

本行政法規自二零零三年九月一日起生效。  
二零零三年八月十四日制定。  
命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Artigo 29.º

**Remuneração**

O subsídio mensal atribuído aos formandos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho, corresponde aos seguintes índices da tabela indiciária da função pública:

- 1) Inspector estagiário — índice 300;
- 2) Investigador estagiário — índice 170;
- 3) Auxiliar de investigação criminal — índice 130;
- 4) Adjunto-técnico de criminalística de 2.ª classe — índice 170;
- 5) Perito de criminalística — índice 150.

CAPÍTULO V

**Disposições finais**

Artigo 30.º

**Direito subsidiário**

Em tudo o que não esteja especialmente regulado no presente diploma são aplicáveis as disposições de carácter geral, que regem os trabalhadores da função pública.

Artigo 31.º

**Revogação**

É revogada a Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, e o Despacho do Chefe do Executivo n.º 45/2001.

Artigo 32.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2003.

Aprovado em 14 de Agosto de 2003.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.